

Informe SPI - 007/2026, de 08/06/2026



O Banco Central do Brasil comunica:

Entram em vigor, a partir desta data, 08/06/2026, novos requisitos para **utilização de certificados digitais no ambiente Pix**, relacionados à **segregação de finalidade** e ao **uso exclusivo** desses certificados nesse ambiente.

Essa evolução está alinhada ao disposto no [Comunicado nº 45.351](#), desta data, que publicou a versão 6.00 do Manual de Segurança do Sistema Financeiro Nacional e incorporou o antigo Manual de Segurança do Pix ao [Manual de Segurança do SFN - Volume II](#).

Destaca-se, entre as alterações apresentadas, a obrigação de os participantes utilizarem, no ambiente Pix, certificados restritos à finalidade para a qual foram emitidos. Ou seja, **um certificado de autenticação de canal (CERTPIC) não mais poderá ser utilizado para assinatura de mensagens (CERTPIA) e vice-versa**. Além disso, esses certificados devem ser utilizados **exclusivamente no ambiente Pix**, não podendo ser utilizados em outros ambientes, como o SPB e o MES.

As alterações estão detalhadas na **seção 5.1** do [Manual de Segurança do SFN - Volume II](#), disponível no sítio do Banco Central do Brasil, no endereço <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/comunicacaodados>.

A partir desta data, **fica vedado** o envio de **novos** certificados que não atendam aos requisitos da seção 5.1.

Ademais, os participantes que **atualmente utilizem** certificados em **desconformidade** com os requisitos estabelecidos na seção 5.1 do [Manual de Segurança do SFN - Volume II](#) deverão **adequar suas configurações**, conforme os prazos estabelecidos no Comunicado nº 45.351, a seguir:

- ambiente de **homologação**: até **08/07/2026**; e
- ambiente de **produção**: até **06/09/2026**.

O Banco Central do Brasil permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



DEBAN - Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos
Email: spi@bcb.gov.br